



# CIRAU CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

## RESOLUÇÃO N. 002/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Altera o Art. 1º do Anexo I do Estatuto Social do CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.**

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Ordinária n. 001/2023 de 27/02/2023, R E S O L V E:

**Art. 1º** - Por deliberação da Assembleia Ordinária na data de 27 de fevereiro de 2023, é reajustado o vencimento dos servidores do CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai constante do Art. 1º do Anexo I do Estatuto Social nos mesmos índices de aumento do salário mínimo nacional (7,43%), ficando assim estabelecido os vencimentos:

**Art. 1º** - O CIRAU possuirá o seguinte quadro de cargos e empregos públicos abaixo, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme preceitua o art. 4º, inc. IX, da Lei n.º 11.107/05:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU ESCOLARIDADE	TIPO CARGO	SALÁRIO BRUTO R\$
Diretor Administrativo	01	40 horas Semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-1	4.142,82
Coordenador Administrativo	02	20 horas Semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-2	3.805,82
Contador	01	04 horas Semanais	Nível Superior e Registro no CRC	FG-1	1.141,65
Auxiliar Administrativo	01	40 horas Semanais	Ensino Médio Completo	EFETIVO PR1	1.657,12
Controlador Interno	01	01 hora Semanal	Ensino Médio Completo	FG-2	761,08

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra